



OFÍCIO Nº. 035/2016

Palmácia-CE, 20 de fevereiro de 2017.

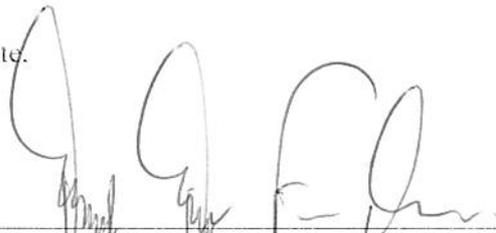
A Ilustríssima Senhora
Denise Campos Martins
Secretária de Finanças do Município de Palmácia

Senhor Secretária.

Eu, **Antonio Arimateia Firmiano Andrade**, Presidente desta Casa Legislativa, venho pelo presente instrumento, atendendo à solicitação feita pela Senhora Vereadora **Maria Luciene de Freitas Guimaraes**, em seu Requerimento nº 002/2017 aprovado na sessão ordinária do dia 17 de fevereiro deste ano, e **CONVOCAR** Vossa Senhoria a vir nesta Casa de Leis, no próximo dia 03 de março, às 16:00 horas, para fazer os esclarecimentos necessários com relação a Transição de Governos, Folha de pagamento de pessoal e Concurso Público realizado em 2016, conforme Requerimento em anexo.

Certo do pronto atendimento, pelo respeito de V. Sia. à esta Casa e o compromisso com os cidadãos Palmacianos, agradecemos pela atenção dispensada aos Representantes do Povo neste município, ao tempo em que aguardamos vossa presença.

Atenciosamente,



Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente

Recb. hoje: 21.02.17
Eduardo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLÊNÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Ofício nº 133/2017

Palmácia/ Ce, 19 de abril de 2017.

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação
LICIA MARIA HOLANDA OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Palmácia
N E S T A

Senhora Secretária,

Cordialmente cumprimentando V. Exa., sirvo-me do presente, respeitosamente, atendendo a solicitação da Vereadora Maria Luciene de Freitas Guimarães na sessão ordinária do dia 07 de abril do corrente ano e requerer informações acerca dos motivos que levaram a ausência de Processo Simplificado para a contratação de temporários, tanto na admissão das funções de professores quanto nas demais, nesta Secretaria Municipal de Educação.

Ressaltamos que a contratação temporária de servidores públicos deverá ser precedida de Processo de Seleção Simplificada, **conforme preceitua o art. 4o da Lei Municipal n. 316/2013**, conforme em anexo, sendo dada ampla publicidade ao referido procedimento, de forma a dar possibilidade de participação à todos aqueles que possuem interesse na referida seleção.

Na oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ARIMATEIA FIRMIANO ANDRADE
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Recebido em: 21/04/17





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Ofício nº 134/2017

Palmácia/ CE, 20 de abril de 2017.

Exmo. Sr.
Frederico Martins
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia

Prezado Senhor,

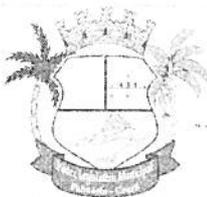
Sirvo-me do presente, respeitosamente, para solicitar da Comissão de Licitação do Poder Executivo de Palmácia, as cópias das atas das Licitações referentes à locação de veículos para atender a demanda de transporte escolar e das demais secretarias, bem como as cópias dos Contratos firmados com as Empresas vencedoras dos referidos certames.

Certos do atendimento à presente solicitação, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Maria Luciene de Freitas Guimarães
Vereadora 1ª Secretária do Município de Palmácia

Deidison Feneraga Silva
Palmácia - 24/04/2017



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

OFICIO Nº. 157/2017

Palmácia-CE, 08 de maio de 2017.

A Ilustríssima Senhora
Denise Campos Martins
Secretária de Finanças do Município de Palmácia

Senhora Secretária,

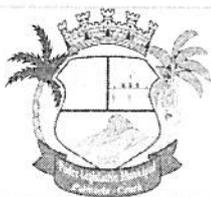
Eu, **Antonio Arimateia Firmiano Andrade**, Presidente desta Casa Legislativa, venho pelo presente instrumento, atendendo à solicitação feita pela Senhora Vereadora **Maria Luciene de Freitas Guimaraes**, em seu Requerimento nº 060/2017 (em anexo) aprovado na sessão ordinária do dia 05 de maio deste ano, e **CONVOCAR** Vossa Senhoria a vir nesta Casa de Leis, no próximo dia 19 de maio, às 16:00 horas, para fazer os esclarecimentos necessários com relação a Licitação de n. PPPR - 004/2017, que teve por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE".

Certo do pronto atendimento, pelo respeito de V. Sia. à esta Casa e o compromisso com os cidadãos Palmacianos, agradecemos pela atenção dispensada aos Representantes do Povo neste município, ao tempo em que aguardamos vossa presença.

Atenciosamente,

Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente

*Conduzido
Palmácia-CE
09/05/2017*



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Ofício nº 166/2017

Palmácia/ CE, 11 de maio de 2017.

Ilma. Sra.
Clara Herminia Dias Barbosa
MD. Secretária Municipal de Saúde

Senhora Secretária,

Sirvo do presente, respeitosamente, para solicitar a V. Sa., que envie os esforços necessários para o encaminhamento do Laudo Pericial realizado no ano de 2016, solicitado e custeado pela Prefeitura Municipal de Palmácia, acerca da insalubridade dos servidores públicos municipais de Palmácia.

Ademais, solicitamos que caso esta Secretaria não esteja de acordo com o resultado ou procedimentos adotados no referido Laudo, apresente as devidas razões, ao tempo que providencie um novo laudo para apresentação.

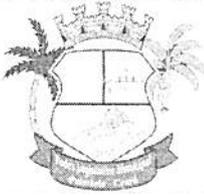
Esclarecemos desde já que o referido laudo é peça fundamental para a confecção de Projeto de Lei que visa regulamentar a concessão da insalubridade, direito este previsto no art. 90, XIV da Lei Orgânica, bem como no art. 149, IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmácia.

Certos do atendimento à presente solicitação, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


Maria Luciene de Freitas Guimarães
VEREADORA 1ª SECRETÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Recebido
12/05/2017

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Ofício nº 169/2017

Palmácia/ CE, 23 de maio de 2017.

Exmo. Sr.
Frederico Martins
Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia

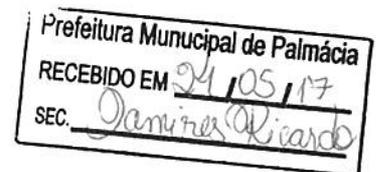
Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, respeitosamente atendendo a solicitação da Vereadora Maria Luciene de Freitas Guimarães, na sessão ordinária do dia 19 de maio do corrente ano, e solicitar da Comissão de Licitação do Poder Executivo de Palmácia, a cópia integral da Licitação de n. PPPR - 004/2017, que teve por objeto o "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE.

Certos do atendimento à presente solicitação, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Antonio Arimatéia Firmiano Andrade
Presidente da Câmara de Palmácia





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 002/2017.

Palmácia, 31 de maio de 2017.

A Sua Excelência Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Palmácia
Vereador Antônio Arimateia Firmiano Andrade

Vimos por meio deste remeter cópia do procedimento licitatório PPRP nº 004/2017, que objetivou o registro de preços para o serviço de locação de veículos a diversas secretarias do Município de Palmácia, em resposta ao ofício nº 169/2017, exarado por esta mui digna Casa.

Destacamos que em virtude da extensão do procedimento administrativo, que possui 1.301 (mil trezentas e uma) páginas, portanto visando a economia ao erário, e ainda para facilitar o manuseio e guarda pelos Edis, enviamos em meio digital, no CD anexo.

No azo e reiterando as formalidades de estilo, continuamos a inteira disposição desta sempre Ínclita Casa das Leis.

Atenciosamente,


Frederico Alberto Sampaio Martins
Pregoeiro da Prefeitura Municipal Palmácia-CE

RECEBIDO
02/06/2017




PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLÊNÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Ofício nº 213/2017

Palmácia/ Ce, 12 de junho de 2017.

**Ilustríssima Sra.
Maiara Campos
Secretária de Municipal de Ação Social de Palmácia
N E S T A**

Prezada Senhora,

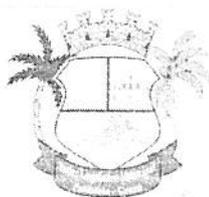
Cordialmente cumprimentando, sirvo-me do presente, atendendo ao pedido da Vereadora Maria Luciene de Freitas Guimarães, na sessão ordinária do dia 09 de junho, e convidar Vossa Senhoria para participar da sessão ordinária desta Casa, no dia 23 de junho do corrente ano, as 16:00 hs no Prédio do Poder Legislativo e fazer uma demonstração sobre os Programas da Assistência Social que estão em funcionamento no Município e os Públicos que são contemplados dentro dele, bem como, das oportunidades que Palmácia ainda pode captar dentro de sua pasta.

Certo de Vossa honrosa presença renovo votos, de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO ARIMATEIA FIRMIANO ANDRADE
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

Prefeitura Municipal de Palmácia
RECEBIDO EM 19/06/17
SEC. Djalma Sampaio de Andrade



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Ofício nº 295/2017

Palmácia, 25 de agosto de 2017.

Exma. Sra.

Lícia Maria Holanda

Secretária de Educação de Palmácia

Vimos mui respeitosamente, atendendo a solicitação da Vereadora **Maria Luciene de Freitas Guimarães**, que usou a Tribuna desta Casa, na Sessão Ordinária do dia, 18 de março do corrente ano, para solicitar desta Secretaria uma atenção especial, quanto ao conserto e manutenção da ilha digital da Escola Centro de Educação Rural Prefeita Felismina Campelo Macambira (CERU), localizada no Distrito de Gado dos Ferros.

Certo do pronto atendimento, desde já agradecemos e aguardamos um retorno.

Atenciosamente,

Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Palmácia

Francisco Jamo dos Santos Alves
Tesoureiro
nº 005/2017
30/08/17
FAB



PREFEITURA DE
PALMÁCIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Of. nº 114/2017

Palmácia, 14 de setembro de 2017

Assunto: Ilha de digital do CERU Prof. Felismina Campelo Macambira

Senhor Presidente,

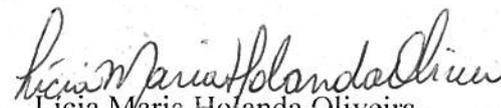
Em resposta ao ofício nº 295, de 25 de agosto de 2017, no qual é solicitado conserto e manutenção da ilha digital do Centro de Educação Rural Prof. Felismina Campelo Macambira, INFORMAMOS que, desde o início do ano em curso, o técnico responsável pela manutenção desses equipamentos já realizou visitas diagnósticas e deu início ao conserto e/ou manutenção daquelas ferramentas. Além daquela unidade outras escolas também foram atendidas, a saber, Escola José Ildefonso Campos, Escola Antonio Vieira (Gado dos Rodrigues), Escola Izaura Amélia Pereira (Bu) e João Damasceno Vieira (Basílio).

Ressaltamos que há equipamentos dos quais a “vida útil” já foi ultrapassado e a substituição de peças não garantiria o funcionamento adequado. Como não houve uma constância na manutenção dos computadores, muitos deles estão danificados permanentemente. Nesses casos, muitas peças foram reaproveitadas para consertar os computadores que ainda podiam ser reparados.

Destacamos aqui também nosso compromisso em assegurar que as mídias sejam instrumentos eficazes em nossas escolas e que sejam acessíveis a professores e alunos.

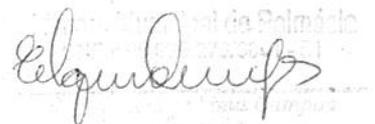
Sem mais para o momento, elevamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Licia Maria Holanda Oliveira
Secretária Municipal de Educação
Portaria 003/2017

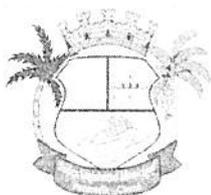
Recebido
Em 15.09.2017

Exmo. Sr.
VER. ANTONIO ARIMATÉIA FIRMIANO ANDRADE
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Palmácia-CE


Município de Palmácia



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 – CGF Nº 06.920.202-8



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

OFÍCIO Nº. 324/2017

Palmácia-CE, 1º de setembro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
PEDRO JUNIOR ANDRADE MESQUITA
Secretário de Obras do Município de Palmácia

Prezado Senhor,

Eu, **Antonio Arimateia Firmiano Andrade**, Presidente desta Casa Legislativa, venho pelo presente instrumento, atendendo à solicitação feita pela Senhora Vereadora **Maria Luciene de Freitas Guimaraes**, e **CONVOCAR** Vossa Senhoria a vir nesta Casa de Leis, no próximo dia 15 de setembro, às 16:00 horas, para fazer os esclarecimentos necessários a cerca de informações que vem sendo divulgada nas comunidades pelo Diretor de Obras Senhor Babu, a respeito da atuação da Vereadora Maria Luciene de Freitas Guimarães.

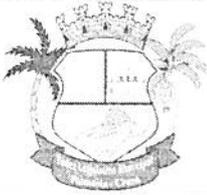
Certo do pronto atendimento, pelo respeito de V. Sia. à esta Casa e o compromisso com os cidadãos Palmacianos, agradecemos pela atenção dispensada aos Representantes do Povo neste município, ao tempo em que aguardamos vossa presença.

Atenciosamente,



Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

OFICIO Nº. 322/2017

Palmácia-CE, 1º de setembro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Francisco Ferreira Araújo (BABU)
Diretor de Obras do Município de Palmácia

Senhor Diretor,

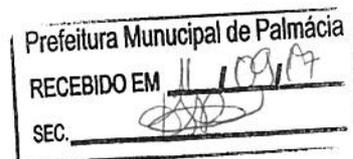
Eu, **Antonio Arimateia Firmiano Andrade**, Presidente desta Casa Legislativa, venho pelo presente instrumento, atendendo à solicitação feita pela Senhora Vereadora **Maria Luciene de Freitas Guimaraes**, e **CONVOCAR** Vossa Senhoria a vir nesta Casa de Leis, no próximo dia 15 de setembro, às 16:00 horas, para fazer os esclarecimentos necessários a cerca de informações que vem sendo divulgada nas comunidades a respeito da atuação da Vereadora Maria Luciene de Freitas Guimarães.

Certo do pronto atendimento, pelo respeito de V. Sia. à esta Casa e o compromisso com os cidadãos Palmacianos, agradecemos pela atenção dispensada aos Representantes do Povo neste município, ao tempo em que aguardamos vossa presença.

Atenciosamente,



Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente





PREFEITURA DE
PALMÁCIA
SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 078 /2017

Palmácia/CE, 15 de setembro de 2017.

A sua Excelência o Senhor
Antônio Arimateia Firmiano Andrade
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Palmácia
Nesta.

Assunto: **CONVOCAÇÃO PARA SEÇÃO DO DIA 15/09/2017**

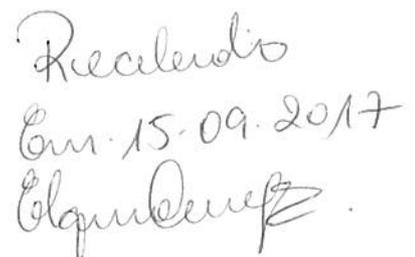
Senhor Presidente;

Ao cumprimentá-lo, e em resposta ao ato de CONVOCAÇÃO oriundo desta augusta casa, onde convoca este gestor da Secretaria de Obras e Meio Ambiente de Palmácia, para prestar esclarecimentos, venho por meio deste, informar da impossibilidade de comparecer a referida Seção, visto me encontrar enfermo.

Na oportunidade, reitero nosso compromisso de sempre atender as demandas e solicitações desta casa, desde já me colocando a disposição para posteriores esclarecimentos.

Atenciosamente,


PEDRO JÚNIOR ANDRADE MESQUITA
Secretaria de Obras e Meio Ambiente


Recebido
Em 15.09.2017




PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ N° 07.711.666/0001-05 – CGF N° 06.920.202-8

Palmácia, 14 de setembro de 2017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANTÔNIO ARIMATEIA FIRMIANO ANDRADE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
NESTA.**

Senhor Presidente;

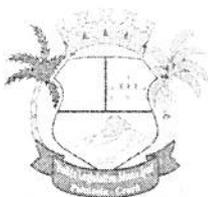
Venho por meio deste, em resposta ao ofício que me convocou para comparecer a sessão do dia 15/09/2017, para prestar esclarecimentos, referente a supostas informações de que eu na qualidade de Diretor de Obras de Palmácia estava a desqualificar nas comunidades do município o trabalho da Exma. Veradora Maria Luciene de Freitas Guimarães, informar o que segue:

Referida situação que ensejou a Convocação, não merece guarita, pois enquanto cidadão comum ou como Diretor de Obras da Secretaria de Obras e Meio Ambiente de Palmácia, em momento algum, me utilizei de tal expediente para denegrir a imagem de quem quer que seja, inclusive dos vereadores que compõem esta respeitável Casa de Leis, especialmente a Sra. Maria Luciene.

Assim, espero ver justificada minha ausência na presente sessão, na certeza de que prestei os esclarecimentos que a compete a minha pessoa fazer.

Atenciosamente,

FRANCISCO FERREIRA ARAÚJO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

OFICIO Nº. 337/2017

Palmácia-CE, 21 de setembro de 2017.

Ao Exmo. Senhor Prefeito
Davi Campos Martins
Prefeito do Município de Palmácia.



Ref. Reiterando Processo de Inexigibilidade de Licitação No. 001-IL

Senhor Prefeito,

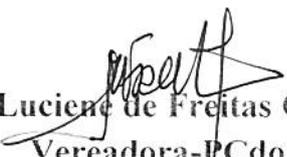
Sirvo-me da presente para solicitar de V.Exa. explicações quanto a decisão de fazer um processo de Inexigibilidade para acompanhamento do FUNDEB-Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, período de janeiro/1998 a novembro/2005.

Tal decisão deixa sua gestão em risco pelo fato de não justificar legalmente a dispensa, inclusive por estarem tirando o direito de livre concorrência e da busca da oferta mais vantajosa para o Município.

Desde já ratificamos que esse processo fere a Lei de Licitações tendo em vista que não se encontra dentro dos critérios para ter sido realizado um processo de Ineligibilidade.

Espero poder estar contribuindo com a transparência de vossa gestão.

Atenciosamente;


Maria Luciene de Freitas Guimarães
Vereadora-PCdoB



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ofício nº 112/2017 PGM

Palmácia/CE, 17 de outubro de 2017.

Exma. Sra.

Maria Luciene de Freitas Guimarães

Vereadora da Câmara Municipal de Palmácia

Com os cordiais cumprimentos, vimos responder o Ofício nº. 337/2017, da lavra desta Edil, na qual solicita informações sobre o processo de inexigibilidade para acompanhamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

Assim, segue em anexo o Termo Revogação da Inexigibilidade de Licitação nº. 001-IL e a publicação oficial.

Sem mais para o momento, desde já reitero votos de consideração e apreço.

Francisco Roberto Gois Matias

OAB/CE nº. 27.266

Procuradoria-Geral do Município de Palmácia – CE

Portaria nº. 096/2017

Recebido
Em 18.10.2017
Elquinduzes



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO – 635 – CENTRO
CNPJ Nº 07.711.666/0001-5 – CGF Nº 06.920.202-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



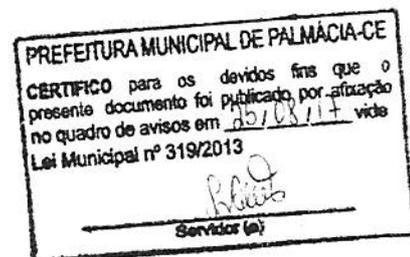
**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA
AVISO DE REVOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-IL**

Aviso de Revogação - A Comissão Permanente de Licitação torna público a REVOGAÇÃO da licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-IL com fins a Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio judicial em todas as instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, que deve ser calculado conforme as disposições do art. 6º da lei n.º 9.424/96, referentes ao período JAN/1998 A NOV/2005, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido, junto ao Município de Palmácia-CE. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Palmácia/CE, 25 de agosto de 2017. Frederico Alberto Sampaio Martins – Pregoeiro.

A SER PUBLICADO DIA 25 DE AGOSTO DE 2017.

QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Atesto que a presente
cópia confere com a original
05 de 10 de 2017
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PAÇO MUNICIPAL
PRAÇA 7 DE SETEMBRO - 635 - CENTRO - PALMÁCIA/CE
CNPJ Nº 07.711.666/0001-05 - CGF Nº 06.920.202-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMÁCIA



TERMO DE REVOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Lícia Maria Holanda Oliveira, ambas no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo administrativo tombado na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-IL**, que tem por objeto a **Contratação de serviços técnicos profissionais especializados no patrocínio judicial em todas as instâncias e o seu acompanhamento até o trânsito em julgado, para recebimento das diferenças de complementação ao FUNDEF - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, decorrentes da subestimação do valor mínimo nacional, que deve ser calculado conforme as disposições do art. 6º da lei n.º 9.424/96, referentes ao período JAN/1998 A NOV/2005, valor este a ser devidamente corrigido desde a data em que devido, junto ao Município de Palmácia-CE;**

CONSIDERANDO que a empresa apresentada para o presente processo demonstrou ser a única com técnica e êxitos anteriores na obtenção do resultado pretendido, fato que motivou o início do presente procedimento;

CONSIDERANDO que após o início do processo, constatou-se que a referida prestadora, apesar de já ter realizado com sucesso o objeto do certame em uma enorme gama de Municípios, não era a única capaz de prestar o serviço pretendido;

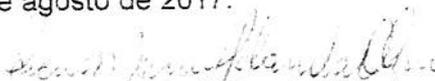
CONSIDERANDO que apesar de instaurado o presente processo de inexigibilidade não fora celebrado contrato com a licitante;

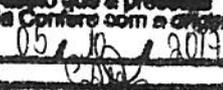
CONSIDERANDO que o presente processo não mais serve aos propósitos da administração pública, o que impossibilita o prosseguimento do processo administrativo haja vista os motivos alegados;

RESOLVE:

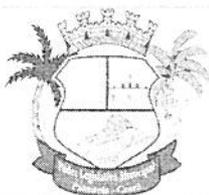
REVOGAR o processo administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001-IL** para que se instaure e processe a devida licitação com ampla concorrência, no intuito de evitar futuras implicações e possíveis prejuízos à execução do objeto pretendido.

Palmácia/CE, 25 de agosto de 2017.


Lícia Maria Holanda Oliveira
Secretária de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Assunto que a proposta
cópia confere com o original
05 de Agosto de 2017

SERVIDOR RESPONSÁVEL





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

OFÍCIO Nº. 335/2017

Palmácia-CE, 18 de setembro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
Francisco Ferreira Araújo (BABU)
Diretor de Obras do Município de Palmácia

Ref. Reiterando Ofício nº 322/2017 (cópia em anexo)

Senhor Diretor.

Eu, **Antonio Arimateia Firmiano Andrade**, Presidente desta Casa Legislativa, venho pelo presente instrumento, atendendo à solicitação feita pela Senhora Vereadora **Maria Luciene de Freitas Guimaraes**, e **CONVOCAR** Vossa Senhoria a vir nesta Casa de Leis, no próximo dia 22 de setembro, às 09:00 horas, para fazer os esclarecimentos necessários a cerca de informações que vem sendo divulgada nas comunidades a respeito da atuação da Vereadora Maria Luciene de Freitas Guimarães.

Vale ressaltar que a devida **CONVOCAÇÃO**, tem por base o Art. 14, da Lei Orgânica do Município de Palmácia. Entretanto o não comparecimento, implicaram nas penalidades previstas na Lei Orgânica do município de Palmácia, tal qual apuração de crime conta a administração pública, bem como, encaminhamento ao Ministério Público, e as tomadas de medidas judiciais cabíveis.

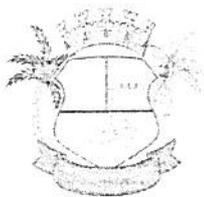
Certo do pronto atendimento, pelo respeito de V. Sia. à esta Casa e o compromisso com os cidadãos Palmacianos, agradecemos pela atenção dispensada aos Representantes do Povo neste município, ao tempo em que aguardamos vossa presença.

Atenciosamente,



Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente

F.A.
Município de Palmácia - Ceará
Tessoureira
Portaria nº 005/2017
18/09/17
12:30
F.A.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

OFICIO Nº. 322/2017

Palmácia-CE, 1º de setembro de 2017.

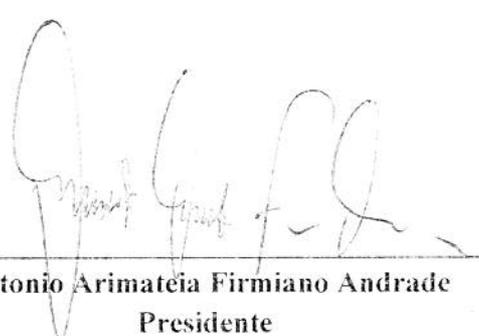
Ao Ilustríssimo Senhor
Francisco Ferreira Araújo (BABU)
Diretor de Obras do Município de Palmácia

Senhor Diretor,

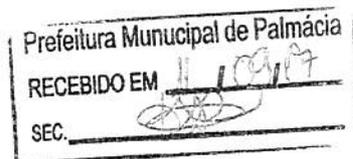
Eu, **Antonio Arimateia Firmiano Andrade**, Presidente desta Casa Legislativa, venho pelo presente instrumento, atendendo à solicitação feita pela Senhora Vereadora **Maria Luciene de Freitas Guimaraes**, e **CONVOCAR** Vossa Senhoria a vir nesta Casa de Leis, no próximo dia 15 de setembro, às 16:00 horas, para fazer os esclarecimentos necessários a cerca de informações que vem sendo divulgada nas comunidades a respeito da atuação da Vereadora Maria Luciene de Freitas Guimarães.

Certo do pronto atendimento, pelo respeito de V. Sia. à esta Casa e o compromisso com os cidadãos Palmacianos, agradecemos pela atenção dispensada aos Representantes do Povo neste município, ao tempo em que aguardamos vossa presença.

Atenciosamente,



Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

OFÍCIO Nº. 336/2017

Palmácia-CE, 18 de setembro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
PEDRO JÚNIOR ANDRADE MESQUITA
Secretário de Obras do Município de Palmácia

Ref. Reiterando Ofício nº 324/2017 (cópia em anexo)

Senhor Secretário,

Eu, **Antonio Arimateia Firmiano Andrade**, Presidente desta Casa Legislativa, venho pelo presente instrumento, atendendo à solicitação feita pela Senhora Vereadora **Maria Luciene de Freitas Guimaraes**, e **CONVOCAR** Vossa Senhoria a vir nesta Casa de Leis, no próximo dia 22 de setembro, às 09:00 horas, para fazer os esclarecimentos necessários a cerca de informações que vem sendo divulgada nas comunidades, pelo servidor da Secretaria de Obras, ou seja, o Diretor de Obras Senhor Francisco Ferreira Araújo (BABÚ) a respeito da atuação da Vereadora Maria Luciene de Freitas Guimarães.

Vale ressaltar que a devida **CONVOCAÇÃO**, tem por base o Art. 14, da Lei Orgânica do Município de Palmácia. Entretanto o não comparecimento, implicaram nas penalidades previstas na Lei Orgânica do município de Palmácia, tal qual apuração de crime conta a administração pública, bem como, encaminhamento ao Ministério Público, e as tomadas de medidas judiciais cabíveis.

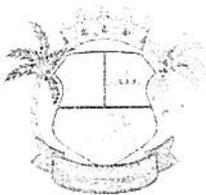
Certo do pronto atendimento, pelo respeito de V. Sia. à esta Casa e o compromisso com os cidadãos Palmacianos, agradecemos pela atenção dispensada aos Representantes do Povo neste município, ao tempo em que aguardamos vossa presença.

Atenciosamente,



Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente


Francisco João dos Santos Alves
Tesorreiro
Portaria nº 0052017
18/09/17
12:29
FJA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

OFÍCIO Nº. 324/2017

Palmácia-CE, 1º de setembro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor
PEDRO JUNIOR ANDRADE MESQUITA
Secretário de Obras do Município de Palmácia

Prezado Senhor,

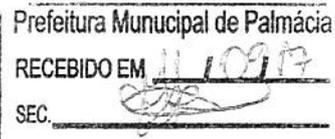
Eu, **Antonio Arimateia Firmiano Andrade**, Presidente desta Casa Legislativa, venho pelo presente instrumento, atendendo à solicitação feita pela Senhora Vereadora **Maria Luciene de Freitas Guimaraes**, e **CONVOCAR** Vossa Senhoria a vir nesta Casa de Leis, no próximo dia 15 de setembro, às 16:00 horas, para fazer os esclarecimentos necessários a cerca de informações que vem sendo divulgada nas comunidades pelo Diretor de Obras Senhor Babu, a respeito da atuação da Vereadora Maria Luciene de Freitas Guimarães.

Certo do pronto atendimento, pelo respeito de V. Sia. à esta Casa e o compromisso com os cidadãos Palmacianos, agradecemos pela atenção dispensada aos Representantes do Povo neste município, ao tempo em que aguardamos vossa presença.

Atenciosamente,



Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

OFICIO Nº. 373/2017

Palmácia-CE, 26 de outubro de 2017 .

Ao Exmo. Senhor Prefeito
Davi Campos Martins
Prefeito do Município de Palmácia

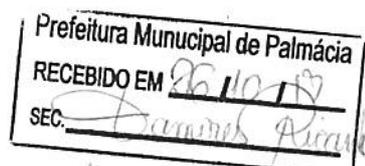
Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente, na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa de Leis e solicitar de V. Exa. que encaminhe a esta Casa Legislativa, o arquivo em formato de mídia digital do Projeto de Lei nº 20/2017 – Institui o Código Tributário Municipal de Palmácia, e dá outras providências.

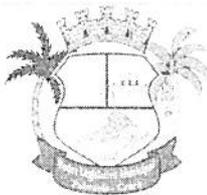
Certo do pronto atendimento, desde já agradecemos e aguardamos um retorno.

Atenciosamente;


Maria Luciene de Freitas Guimarães
Vereadora-PCdoB



As 13:56 hs



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLÊNÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

Ofício nº 317/2017

Palmácia, 29 de Agosto de 2017.

A Exma. Sra.

DENISE CAMPOS MARTINS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Senhora Secretária,

Sirvo do presente, respeitosamente, para atender o pedido da Vereadora **Maria Luciene de Freitas Guimarães**, que usou a tribuna desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 25 de agosto do ano em vigor, para solicitar desta Secretaria a relação de Servidores que são contemplados pela Lei nº 74/1997 de 25 de junho de 1997, que trata do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores municipais, bem como, qual secretaria estão lotados e ainda o valor atual da Folha de Pagamento.

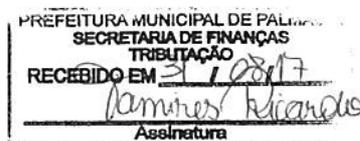
Certos do atendimento à presente solicitação, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO ARIMATEIA FIRMIANO ANDRADE

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMÁCIA





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

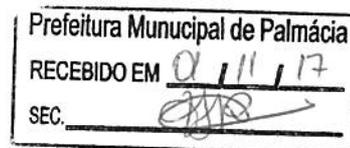
Ofício nº 376/2017

Palmácia, 27 de outubro de 2017.

Exmo. Sr.

David Campos Martins

Prefeito Municipal de Palmácia;



Senhor Prefeito,

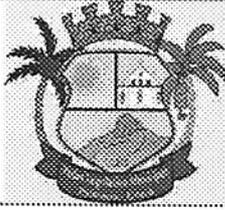
Eu **Antonio Arimateia Firmiano Andrade**, Presidente desta Casa Legislativa, venho pelo presente instrumento, encaminhar em anexo Projeto de Lei Legislativo nº 08/2017 – **A Associação Comunitária Palmácia dos Sonhos, passa a ser utilidade Pública**, de autoria da Vereadora Maria Luciene de Freitas Guimarães, aprovado por esta Casa Legislativa na sessão do dia, 27 de outubro de 2017.

Roga-se, ainda, pelo o envio a esta Casa da referida Lei, após a sanção de Vossa Excelência.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Antonio Arimateia Firmiano Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Palmácia



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

OFÍCIO Nº 374/2017.

Palmácia/CE, aos 27 de outubro de 2017.

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminho à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 008/2017 - **A Associação Comunitária Palmácia dos Sonhos, passa a ser utilidade Pública**, considerando as justificativas apresentadas.

JUSTIFICATIVA;

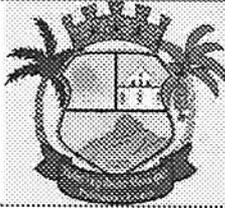
APPROVADO
27/10/2017

A Associação Palmácia dos Sonhos, é uma entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Palmácia, Estado do Ceará, que congrega e representa todos os associados, sem discriminação de sexo, raça, credo e ideologia política, visando o bem estar comum e social.

A Associação passando a ser utilidade pública irá beneficiar-se de convênios fluídos pelos órgãos Federais, Estadual e Municipal.

Vale destacar, que tal necessidade visa, a importância de ampliar a discussão sobre o acesso aos serviços prestados e garantia da pessoa com deficiência de conhecer quais as metodologias são adequadas para contribuir no desenvolvimento socioafetivo e de cognição. Orientar as pessoas que limitações permanentes não significam incapacidade, encontrarem na adversidade novas oportunidades, dar importância aos valores morais que afetam positivamente na conduta humana, buscar os direitos assegurados por Lei, descobrir novas habilidades e potencialidade.

Encontra-se ainda, em Palmácia um grande percentual de crianças em situação de risco. Entende-se a condição de crianças que, por suas circunstancias de vida, estão expostas à violência, ao uso de Drogas e a um conjunto de experiências relacionadas às privações de ordem afetiva, cultural e



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

socioeconômica que desfavorecem o pleno desenvolvimento bio-psico-social. Esta situação de risco acaba se traduzindo por dificuldades na frequência e no aproveitamento escolar, nas condições de saúde de forma geral e nas relações afetivas consigo mesmo, com sua família e com o mundo, tendo como consequências à exposição a um circuito de sociabilidade marcado pela violência, pelo uso de Drogas e pelos conflitos com a Lei.

Convicta de que os Nobres Vereadores dessa Câmara Municipal conferirão o apoio necessário, solicito o pronto encaminhamento e aprovação da presente proposição legislativa.

Sendo o que se propõe para o momento, aproveito o ensejo para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


MARIA LUCIENE DE FREITAS GUIMARÃES
VEREADORA PCdoB





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PLENÁRIO VER. DJALMA SAMPAIO DE ANDRADE
PALMÁCIA - CEARÁ

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 08, de 27 de outubro de 2017.

A Associação Comunitária Palmácia dos Sonhos, passa a ser utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Palmácia DECRETA;

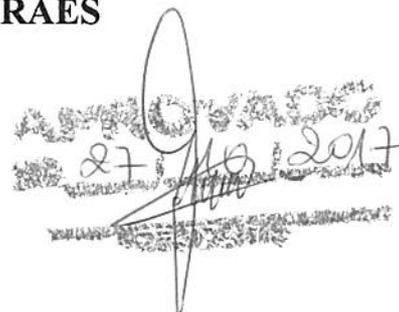
ART. 1º - A Associação Comunitária Palmácia dos Sonhos passa a ser Utilidade Pública.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Djalma Sampaio Andrade, aos 27 de outubro de 2017.


MARIA LUCIENE DE FREITAS GUIMARÃES
VEREADORA PCdoB


27/10/2017